



CÂMARA MUNICIPAL DE UBÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

O Presidente da Câmara Municipal faz saber que o Legislativo Ubaense aprovou o seguinte:

PROJETO DE LEI No. 39/98

Institui o Dia Municipal de Prevenção ao Diabetes, e dá outras providências.

Art. 1º)- Fica instituído o dia 27 de junho, como o Dia Municipal de Prevenção ao Diabetes, com o objetivo de conscientizar a população sobre diagnósticos preventivos e o tratamento.

Art. 2º)- A campanha de prevenção de que trata o artigo anterior será executada nos postos de saúde com pessoal treinado, de acordo com métodos clínicos específicos.

Art. 3º)- Fica assegurada a participação do setor privado para a realização da campanha ora instituída.

Art. 4º)- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º)-Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões “Vereador Lincoln Rodrigues Costa”, da Câmara Municipal de Ubá, aos 29 de junho de 1998.


Vereador Geraldo Bicalho Calçado
Presidente da Câmara